



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.094, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, por doação, à Empresa Municipal de Habitação de Catiguá, - EMUCAT - imóvel urbano de sua propriedade.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão extraordinária de 24 de outubro de 1.984.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, por ato notarial público, transferir, através doação, - à Empresa Municipal de Habitação de Catiguá - EMUCAT - ,o imóvel seguinte: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no quarteirão nº54, na cidade, distrito, município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, cercada pela rua 12, Avenida 11, rua 14 e parte da Avenida 13 (futura rua c), e parte do cemitério, de formato irregular, cujas medidas e confrontações são as seguintes: 88,00 metros pela rua 12, lado ímpar; 132,00 metros pela Avenida 11, lado par; 90,00 metros, pela rua 14, lado par; e 112,00 metros, fazendo face com a parte da Avenida 13 (futura rua c), lado ímpar e parte do Cemitério, perfazendo assim, uma área superficial de 10.736,00 metros quadrados, MATRICULADA - sob nº2.897 e REGISTRADA sob nº7 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva - Segunda Circunscrição;

Artigo 2º- Na área de terras a ser doada pelo Poder Executivo, objeto da presente autorização, a Empresa Municipal de Habitação de Catiguá - EMUCAT - deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

promover a construção de unidades habitacionais, dentro do programa de habitação da Caixa Econômica do Estado de São-Paulo S.A.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 25 de -
outubro de 1.984.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.



José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II